

Autoriza abertura de Crédito Suplementar de R\$ 800.000, para a Dotação 3-1-1-1-47, Salários dos Operários dos Serviços de Estradas e Pontes.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar a Dotação 3-1-1-1-47, Salários dos Operários dos Serviços de Estradas e Pontes.
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º, fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 800.000, (oitocentos mil cruzeiros).
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 9 de junho de 1965

Mário Bonanuchi
Mário Bonanuchi,
Prefeito Municipal

Guilherme E. de Souza Engelman
Guilherme E. de Souza Engelman,
Secretário.